



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PRIVADA PARA
ULTIMAR O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA
Nº 012/2023.**

Às 10h00min horas do dia 17 de maio de dois mil e vinte e três, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 2º andar, nesta cidade, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Srs. VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA, designados pela Portaria nº 083 - SETRAN, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.388, de 05 de maio de 2023, sob a presidência do primeiro, para ultimar o julgamento dos documentos relativos à CONCORRÊNCIA nº 012/2023, do processo nº 2023/179505 cujo objeto trata do seguinte:

- **Construção de uma ponte em concreto, localizada na PA-473, trecho Almerim / Monte Dourado, sobre o Rio Caracurú (126,00m x 9,60m x 7,50m), no município de Almerim, na Região de Integração do Baixo Amazonas, sob Jurisdição do 9º Núcleo Regional.**

Na análise da documentação de habilitação das empresas participantes deste certame, após a verificação dos documentos que necessitam de comprovação na Internet e comprovada a autenticidade dos mesmos conforme documentos anexos, a Comissão decidiu, por unanimidade de seus Membros, HABILITAR as empresas **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **PPB ENGENHARIA LTDA.**, tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório e INABILITAR a empresa **CONSTRUTORA PONTES LTDA**, por não ter atingidos os quantitativos mínimos exigidos no Item 7.3.1.2.1, relativo às parcelas de maior relevância; para o Item 01 – Ponte em Concreto Armado, comprovou apenas 36,00 m, quando o Edital exige que seja de no mínimo 63,00m; para o Item 02 – Estaca Pré-Moldada de Concreto $\geq 25\text{cm} \times 25\text{cm}$, comprovou apenas 440,00m, quando o Edital exige que seja de no mínimo 1.825,00m; para o Item 03 – Concreto $\geq 35\text{MPa}$, comprovou 0m^3 , quando o Edital exige que seja de no mínimo $390,00\text{m}^3$; para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

o Item 04 – Armação em Aço CA-50 / CA-60, comprovou apenas 28.586,07 kg, quando o Edital exige que seja de no mínimo 55.840,00 kg. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento Por não haver mais nada a tratar, o Presidente, declarou encerrada a reunião e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes, mandando publicar esse resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Em, 17 de maio de 2023.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES

Membro da C.P.L.

IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Membro da C.P.L.